

IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO

Estudo Técnico Preliminar 58/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23147.010113/2025-11

2. Descrição da necessidade

Trata-se do projeto básico para execução das atividades relativas ao PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - ProfEPT - para oferta de vagas no âmbito da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e ingresso no primeiro semestre do ano de 2026. Levando-se em consideração o fluxo, a carga horária intensa e as demandas que emergem da logística e realização do processo de seleção, constata-se a necessidade de contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto).

Além disso, os recursos humanos para execução das etapas dos Editais serão contratados pela Fundação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Danielle Piontkovsky

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação requer que a instituição contratada realize atividades demandadas para a execução do certame, dentre as quais, a contratação de empresa especializada em soluções de TI para a prestação de serviços de Processos Seletivos, permitindo realizar a inscrição de candidatos, a classificação, a manipulação de dados em geral de todas as etapas conforme critérios que assim forem definidos em Edital, além da geração de relatórios conforme demanda de Edital. Espera-se ainda que os serviços de TI possibilitem a classificação dos suplentes, as análises de recursos e garantam a correta execução de todas as etapas que envolvam estas atividades, sendo assim deverá ocorrer a disponibilização de ambiente próprio, aderente às normas de segurança da informação, para acompanhamento do processo seletivo de forma global, emissão de relatórios de acompanhamento do processo de seleção e entrega do banco de dados dos candidatos.

A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a contratação, responsabilizando-se pela boa e integral execução dos serviços e pela guarda dos documentos referentes ao contrato e prestação de contas no prazo de 60 dias, contados do término da execução do projeto.

Deverá garantir também a participação de servidores dos institutos federais nas atividades do projeto, em conformidade com a Lei nº 8.958/94 e o Decreto nº 7.423/2010.

Deverá, ainda, apresentar conta bancária remunerada específica, destinada exclusivamente à movimentação dos valores que serão repassados pelo Ifes para o desenvolvimento do projeto em questão, bem como apresentar o demonstrativo de despesas vinculadas ao projeto com a relação de pagamentos identificando o nome do beneficiário e seu CGC ou CPF, número do documento fiscal com a data da emissão e bem adquirido ou serviço.

5. Levantamento de Mercado

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - Facto - é credenciada ao Ifes e atua no gerenciamento de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação junto ao Ifes.

A Facto é uma instituição sem fins lucrativos e enquadra-se no conceito previsto no inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, prescindindo de licitação, haja vista que seu objeto consiste na implementação de atividades de pesquisa, ensino e extensão, e de desenvolvimento institucional, bem como na realização de certames.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando que o processo seletivo é institucional e abrange as Instituições Associadas ao ProfEPT (advindas de institutos federais localizados em todo o território nacional), verifica-se a necessidade de contratação de instituição voltada à gestão administrativa e financeira do certame, visando agilizar os pagamentos e contratações necessárias.

Além disso, a seleção deve ser norteadada pelos critérios de impessoalidade, competência e aptidão para o projeto. No processo de prestação de contas, após apuração de todo o custo do projeto, caso se encontre saldo na conta, a contratada deve devolvê-lo ao Ifes via GRU, com o encerramento da conta específica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Trata-se de contratação de prestação de serviços para realização de processo seletivo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 116.104,32

Valor (R\$): R\$ 116.104,32 (cento e dezesseis mil cento e quatro reais e trinta e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista se tratar de processo seletivo para ingresso de alunos, não se aplica a regra de parcelamento do objeto, uma vez que a contratação se refere a um período único com início e fim do certame e para cada novo processo realiza-se uma nova contratação específica para aquele processo de seleção.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica ao projeto em questão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Entre os objetivos da instituição no cumprimento de sua missão e no alcance de sua visão de futuro, conforme Capítulo 2, Planejamento Estratégico, do Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifes – PDI, constam a atuação do Ifes como instituição promotora de educação profissional, científica e tecnológica e a ampliação da oferta de educação profissional, científica, tecnológica, pública, gratuita e de excelência em todos os níveis.

Desse modo, para a efetiva atuação do Ifes na promoção e ampliação da oferta de educação profissional, científica e tecnológica, é imprescindível que periodicamente haja alunos ingressantes em seus cursos e isso ocorre por meio de processo seletivo, como é o caso do Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT, ofertado em rede nacional e coordenado por este Instituto.

Para atender a essa demanda, há um planejamento anual do Ifes com a previsão de valor destinado à realização dos processos de seleção.

Aquisição definida no PGC através do DFD 243/2025, através do aviso de compra Nº 158151-237 /2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação da Fundação haverá celeridade na realização dos pagamentos das comissões que atuam no certame, bem como na contratação de empresas de tecnologia responsável pelo sistema de inscrição e pelo sistema SAS para prova online. Contratar tradutores de e filmagem para prova e edital em libras; apoio técnico para operacionalização do sistema de inscrições também contratado.

Ademais, ficará sob a responsabilidade da contratada a contratação de convênio bancário para emissão de boletos para coleta de valor de inscrição e, conseqüentemente, a arrecadação do pagamento das inscrições via boleto.

13. Providências a serem Adotadas

O item não se aplica a esta contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação não envolve impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises realizadas para os estudos preliminares, bem como nas experiências vivenciadas em certamos anteriores, considera-se que a contratação é viável e razoável para a otimizar a execução do processo de seleção em tela.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria Nº 2870, de 26 de setembro de 2025.

POLLYANA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/11/2025 às 14:37:22.

Despacho: Portaria Nº 2870, de 26 de setembro de 2025.

DANIELLE PIONTKOVSKY

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta_Profept_2025_v2.pdf (197.47 KB)
- Anexo II - Profept_v1.pdf (591.0 KB)
- Anexo III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PROFEPT 2025_.xlsx (37.26 KB)